LEI 3.884, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Lei nº. 3.517, de 14 de abril de 2010 que "Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no anexo I da Lei Municipal nº. 3.517/2010, 01 (um) cargo de motorista, de provimento em comissão.

Art. 2º. As atribuições do cargo criado são as seguintes:

I. Controlar o uso dos veículos que atendem à Presidência, a Mesa Diretora e aos Servidores;

II. Garantir meios de locomoção e hospedagem para as viagens de representação do Legislativo Municipal;

III. Garantir segurança veicular a todos que necessitarem e utilizarem dos seus serviços.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 28 de fevereiro de 2014.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL